



*Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n° 10 do proc  
N° 109 de 19 92  
C funcionário 4


PARECER 0460/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 109/92.

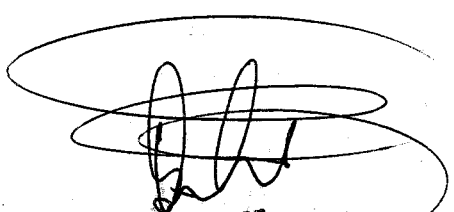
Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, denomina Iocinori Hatanaka, a praça sem nome, existente entre as Ruas Tenente Sotomano, Rua Jota Carlos e Avenida Edgard Ruzzant, no Distrito de Vila Medeiros.

A propositura está bem instruída, e se ampara nos artigos 13, XXI, e 70, XI, combinado com o parágrafo único, XI, ambos da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/4/92

  
Presidente

  
RELATOR